

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal Nº 114/2004

Bannach – PA, 28 de Junho de 2004.

**Cria o Cargo de Vice – Diretor (a)
de Escola da Rede de Ensino
Municipal e dá outras
providencias.**

O Prefeito Municipal de Bannach, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Bannach aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º – O anexo da Lei Municipal nº 094/2003, de 31 de Janeiro de 2003, passa a ser acrescentada do cargo de Vice – Diretor (a) de Escola da Rede de Ensino Municipal Fundamental do Município de Bannach, com percepção de remuneração em 70% do cargo de Diretor de Escola e terá sua regulamentação através do Regimento Escolar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de maio de 2004 e são revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bannach - PA, 28 dias do mês de Junho de 2004.



GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bannach.